



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM MOBILIDADE

Programa Erasmus+ de Intercâmbio entre Escolas

Preâmbulo

A seleção de estudantes para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+ e o Regulamento do Programa de Mobilidade Erasmus+ do Agrupamento de Escolas Diogo Cão (AEDC).

O intuito do programa ERASMUS+ é contribuir para:

- 1. promover o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento;
- 2. desenvolver a internacionalização e a excelência do ensino e formação na União Europeia;
- 3. incentivar a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e promover a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa;
- 4. prosseguir os objetivos de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Estratégia Europa 2020, através do desenvolvimento do ensino pré-escolar, diminuição do abandono escolar e melhoria da formação profissional.

A participação nestes projetos permitirá reforçar a dimensão europeia no campo da educação, promovendo a mobilidade e cooperação entre as escolas parceiras, proporcionando a alunos e professores dos diferentes países a oportunidade única de trabalhar um ou mais campos temáticos de interesse mútuo de forma colaborativa e partilhada.

Estes projetos estão abertos a todos os alunos que queiram participar com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos, sendo necessária a inscrição devidamente autorizada pelo Encarregado de Educação.

https://forms.office.com/e/9at5vvUYCX

Mobilidade de estudantes

Artigo 1º

Destinatários/as

Os/As participantes são estudantes do AEDC que demonstrem vontade em participar num projeto de mobilidade.













Artigo 2º

Direito à Participação dos Alunos nas Atividades Erasmus+

- a) A participação nas atividades do Projeto Erasmus+ é aberta a todos os alunos interessados do Agrupamento de Escolas Diogo Cão (AEDC), que se encontrem a frequentar o 3º Ciclo do Ensino Básico, durante o período de duração do projeto.
- b) De entre esses alunos participantes nas diversas atividades, serão selecionados os que participarão nas mobilidades transnacionais para fins de aprendizagem.
- c) Os alunos não selecionados para as mobilidades deverão continuar a participar nas atividades do projeto, a decorrer na escola.
- d) Em qualquer momento, serão excluídos os alunos que:
 - a. não participem ativamente nas atividades do projeto;
 - revelem comportamentos inadequados e/ou desrespeitadores das regras de trabalho e de relacionamento.

Artigo 3º

Critérios de seleção

- 1 A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos respeitando os seguintes critérios:
- a. <u>Motivação e envolvimento no projeto</u>, nomeadamente, comparência às reuniões/atividades do projeto, trabalho desenvolvido no projeto, participação na plataforma do projeto, interesse no projeto, domínio da língua inglesa adequado à escolaridade do/da estudante 55%
- b. <u>Aproveitamento no último período escolar</u>, nomeadamente, média aritmética simples das disciplinas, com base na nota do último período escolar 15%
 - c. <u>Inexistência de problemas comportamentais</u> 15%
- d. Existência de fatores de exclusão social, nomeadamente, financeiros, sociais, familiares, escolares ou outros definidos em equipa do projeto 15%
- 2 Dependendo da candidatura aprovada relativa a cada projeto, podem existir critérios de seleção específicos e, que caso existam, são divulgados no formulário de candidatura.
- 3- Para participar numa mobilidade, o aluno tem de estar a frequentar o 3° ciclo.
- 4- Terão prioridade nas mobilidades alunos que:
 - i. Sejam proficientes em língua inglesa e/ou uma outra língua estrangeira;
 - ii. Se comprometam em participar ativamente e com assiduidade nas sessões de trabalho no âmbito do projeto;
 - iii. Respeitem as regras do debate democrático e pontos de vista diferentes do seu;
 - iv. Demonstrem empenho e participem nas atividades do projeto;
 - v. Tenham espírito de iniciativa;
 - vi. Demonstrem possuir maturidade e autonomia;
 - vii. Apresentem os documentos solicitados dentro dos prazos indicados.













Exclusões

- 1. Serão excluídos do processo de seleção para as mobilidades alunos:
 - a. Com um comportamento inadequado e/ou ocorrências disciplinares;
 - b. Aos quais tenham sido aplicadas medidas disciplinares sancionatórias de suspensão;
 - c. Que não participem nas atividades do projeto, de acordo com o estipulado nas alíneas d),e) e f) do ponto 2.

Outras informações

- 1. A Lista graduada dos alunos selecionados a participar numa mobilidade será divulgada nos meios de comunicação oficiais da Escola.
- 2. Convocar-se-á uma reunião com os pais/encarregados de educação dos alunos e proceder-se-á à recolha de autorizações e divulgação dos detalhes da mobilidade.
- 3. Em caso de desistência, ficará selecionado o aluno imediatamente a seguir da lista de seleção.
- 4. Os alunos que se tenham comprometido em participar numa mobilidade, cuja viagem já esteja marcada, e que desistam da mesma por motivos injustificados, pagarão as despesas inerentes a alterações no processo.

Artigo 5º

Instrumentos de seleção

A candidatura é efetuada através de preenchimento de formulário de candidatura por parte do/da estudante interessado/a em participar e entrevista pessoal com o/a estudante e coordenação do projeto.

Artigo 6º

Etapas do processo de seleção

A- Informações gerais:

- 1- O número de alunos a viajar é definido pela equipa do projeto de acordo com as regras do país de acolhimento e as despesas envolvidas na mobilidade, e pode envolver entre dois a cinco alunos;
 - 2- O alojamento dos alunos terá lugar, em famílias de acolhimento no país de destino;
 - 3- A permanência nestes países não ultrapassará seis dias;
 - 4- As despesas extras são suportadas pelos alunos;













- 5- As famílias são responsáveis por os seus educandos levarem toda a documentação necessária para a saída do país (autorização notarial de saída do país e Cartão de Cidadão e passaporte se necessário).
- 6- Os alunos irão acompanhados nas viagens pelo menos por dois professores da equipa do projeto.
- 7- As famílias e os alunos que participem nestas mobilidades aceitarão, além das normas estabelecidas no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Diogo Cão, as normas específicas definidas neste documento.
- 8- As famílias autorizam filmagens e fotografias dos seus educandos com o fim único de difundir esta experiência pedagógica em *sítios da Internet* criado para apresentação dos Projetos, blogues, documentos oficiais, facebook e imprensa local dos diferentes países parceiros.
- 9- Os alunos assumirão a responsabilidade de participar em todas as atividades desenvolvidas no decorrer do projeto, tais como:
 - a) preparar com antecipação toda a documentação a levar em cada mobilidade;
 - b) preparar com antecipação as intervenções e trabalhos a apresentarem nos encontros;
 - c) participar ativamente em todas as atividades no decorrer da mobilidade;
 - d) participar na avaliação das atividades do projeto;
 - e) preparar um resumo vídeo da mobilidade para a Comunidade Escolar e em particular para a equipa do projeto.

Artigo 8º Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto pelos elementos da equipa Erasmus+. Em caso de empate na votação, o Coordenador ERASMUS + tem voto de qualidade, ou, sendo caso disso, de desempate, salvo se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.

Vila Real, 13 de outubro de 2022.

O Coordenador ERSMUS +

Pedro Miguel dos Santos Regadas



















